



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2304/2023

ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS
POR PENSÃO POR MORTE POR ATINGIMENTO DA
MAIORIDADE CIVIL E REDISTRIBUIÇÃO DE
QUOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ter o beneficiário LUIZ GUSTAVO TORCHETI NEGRISOLI, atingido a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através da Portaria nº 664/2020, de 27 de agosto de 2020 em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 568347/20.

RESOLVE;

I - Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedida pela Portaria nº 664/2020, de 27 de agosto de 2020, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o nº 568347/20, fica doravante encerrado o pagamento de pensão por morte à dependente/beneficiário LUIZ GUSTAVO TORCHETI NEGRISOLI, conforme documentos anexados ao referido processo.

II - Com o encerramento do pagamento da pensão por morte, as quotas do benefício concedidos através da Portaria nº 664/2020, de 27 de agosto de 2020, ficam redistribuídas na seguinte proporção: ROSILENE APARECIDA TORCHETI – 100% referente cota vitalícia.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2023.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2917 Páginas 474 Ano: XII

Data: 12/12/2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

qual será processado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei 8.666/1.993 e das condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram. Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09h00min., horário de Brasília do dia 20 de dezembro de 2023. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas deste edital e dos seus anexos. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos no site: <https://www.ipora.pr.leg.br>

Iporã/PR., 08 de dezembro de 2023.

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:511D1CBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2304/2023

ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS POR PENSÃO POR MORTE POR ATINGIMENTO DA MAIORIDADE CIVIL E REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ter o beneficiário **LUIZ GUSTAVO TORCHETI NEGRISOLI**, atingido a maioria civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através da Portaria nº 664/2020, de 27 de agosto de 2020 em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 568347/20.

RESOLVE;

I - Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedida pela Portaria nº 664/2020, de 27 de agosto de 2020, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o nº 568347/20, fica doravante encerrado o pagamento de pensão por morte à dependente/beneficiário **LUIZ GUSTAVO TORCHETI NEGRISOLI**, conforme documentos anexados ao referido processo.

II - Com o encerramento do pagamento da pensão por morte, as quotas do benefício concedidos através da Portaria nº 664/2020, de 27 de agosto de 2020, ficam redistribuídas na seguinte proporção:

ROSILENE APARECIDA TORCHETI – 100% referente cota vitalícia.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5FE2CC20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3805/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 à 10/03/2023, a contar de 20/11/2023 à 04/12/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2023.

Registre-se,